



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providências".

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02- PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

4490.52.01.01 - 04.122.0004-1.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
3390.14.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Diárias - Civil	R\$ 50.000,00
3390.39.24.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Sevs. Terceiros P. Jurídica	R\$ 50.000,00

02.02 - Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3390.39.24.01 - 04.122.0006-2.005 - Outros Sevs. Terceiros P. Jurídica	R\$ 50.000,00
3390.47.01.01 - 04.122.0006-2.005 - Contribuições ao PASEP	R\$ 200.000,00

02.03 - Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

4490.51.01.01 - 15.452.0042-1.008 - Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
---	----------------

02.06 - Divisão de Educação Complementar

3390.30.70 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo - Merenda Gov. Mun.	R\$ 200.000,00
--	----------------

02.07 - Departamento de Municipal de Cultura e Turismo

4490.51.01.01 - 13.695.0020-1.032 - Obras e Instalações	R\$ 950.000,00
3390.39.24.01 - 13.695.0020-2.029 - Outros Servs. Terceiros P. Jurídica	R\$ 600.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3390.14.01.01 - 10.122.0015-2.012 - Diárias - Civil	R\$ 50.000,00
---	---------------



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

3390.30.78.01 - 10.122.0015-2.012 - Material de Consumo -Combustível	R\$ 250.000,00
3390.32.17.01 - 10.301.0018-2.014 - Material de Distrib. Gratuita - Leite	R\$ 120.000,00
3371.70.00.01- 10.302.0019-2.015 - Rateio pela Partic. Em /cons. Público	R\$ 300.000,00
3390.32.15.01 - 10.303.0021-2.016 - Mat. de Distrib. Gratuita- Mand. Jud.	R\$ 200.000,00
3390.32.15.01 - 10.303.0021-2.016 - Mat. de Distrib. Gratuita - Remune .	R\$ 300.000,00
3390.32.15.01 - 10.303.0021-2.016 - Mat. de Distrib. Gratuita -Não Remun.	R\$ 100.000,00

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3190.32.14.01 — 08.244.0037-2.033 — Mat.Dist.Grat BE — Vunerab. Temp	R\$ 80.000,00
3390.48.09.01 — 08.244.0037-2.033 — Out Aux. Finan a Pes. Fis— Aj. de Custo	R\$ 70.000,00

02.11 — Departamento de Esporte e Lazer

3390.30.61.01 - 27.812.0039-2.021 — Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3190.39.24.01 — 27.812.0039-2.021 — Outros Servs. Terceiros P. Jurídica	R\$ 50.000,00

02.12 — Departamento Municipal de Administração

4490.51.01.01— 04.122.0041-1.012 — Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
3390.30.01.01 - 04.122.0041-2.031 —Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3390.30.01.01 — 04.122.0041-2.031 - Outros Servs. Terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00
3390.14.01.01 — 04.122.0041-2.031 - Diárias — Civil	R\$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.850.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 4.850.00,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta reais), a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.1.51.1.0.00.000 (068) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL — FPM	Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso	Valor R\$ 2.850.000,00
--	---------------------------------------	---------------------------

1.7.2.1.50.01.00.000 (0105) TRANSF. COTA-PARTE ICMS	Fonte: 01 Tesouro	Valor R\$ 2.000.000,00
---	-------------------	---------------------------

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **vinte e um** dias do mês de **junho** dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE